



PREFEITURA DE
IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 338/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

***AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura ao vigente orçamento municipal de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), composto das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão : 08 - Secretaria de Assistência Social		
Unid. Orç. : 04 - Fundo Mun. de Habit. de Interesse Social		
08 244 0807 1.020 - Construção de Moradias Populares		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	500.000,00
1700000000	Outros convênios da União	3.500.000,00
	Subtotal	4.000.000,00
Órgão : 08 - Secretaria de Assistência Social		
Unid. Orç. : 02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0007 2.027 - Gestão de Programas de Assistência Social		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	100.000,00
	Subtotal	100.000,00
	Total	4.100.000,00



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial ou total das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Órgão... : 05 – Secretaria de Obras.		
Unid. Orç.... : 01 – Secretaria de Obras.		
15 122 0402 2.012 – Gestão e Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Obras		
3.3.90.39.00	Outros serv.de terc. Pessoa Jurídica	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos	500.000,00
	Subtotal	500.000,00
Órgão... : 10 – Secretaria de Educação e Cultura		
Unid. Orç. ... : 03 – Fundeb		
12 361 1201 2.055 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
15400000000	Transferência do Fundeb - Impostos	500.000,00
	Subtotal	500.000,00
Órgão... : 10 – Secretarias de Educação e Cultura		
Unid. Orç. ... : 03 – Fundeb		
12 365 1208 2.057 – Manutenção das Atividades da Pré-Escola		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
15400000000	Transf. do Fundeb 70% Compl. União - Vaat	500.000,00
	Subtotal	500.000,00
Órgão... : 11 – Secretarias de Saúde		
Unid. Orç. ... : 02 – Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1002 2.062 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária em		



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de Terceiros Pessoa Física	
1500100200	Receita de Imposto e Transferência - Saúde	500.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	
1500100200	Receita de Imposto e Transferência - Saúde	1.000.000,00
	Subtotal	1.500.000,00
Órgão... : 11 – Secretarias de Saúde.		
Unid. Orç. ... : 02 – Fundo Municipal de Saúde		
10 302 1003 2.062 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.100.000,00
	Subtotal	1.100.000,00
	TOTAL	4.100.000,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, observados os limites constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A programação orçamentária oriunda da presente lei fica incorporada ao vigente Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., em 13 de fevereiro de 2026.


ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama



PREFEITURA DE
IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal Nº 338/2026**, de 13 de fevereiro de 2026, que *"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 13 de fevereiro de 2026.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

PREFEIT
IBARE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 338/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura ao vigente orçamento municipal de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), composto das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão : 08 – Secretaria de Assistência Social		
Unid. Orç. : 04 – Fundo Mun. de Habit. de Interesse Social		
08 244 0807 1.020 – Construção de Moradias Populares		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	500.000,00
1700000000	Outros convênios da União	3.500.000,00
	Subtotal	4.000.000,00
Órgão : 08 – Secretaria de Assistência Social		
Unid. Orç. : 02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0007 2.027 – Gestão de Programas de Assistência Social		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	100.000,00
	Subtotal	100.000,00
	Total	4.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial ou total das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Órgão... : 05 – Secretaria de Obras.		
Unid. Orç.... : 01 – Secretaria de Obras.		
15 122 0402 2.012 – Gestão e Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Obras		
3.3.90.39.00	Outros serv.de terc. Pessoa Jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	500.000,00
	Subtotal	500.000,00
Órgão... : 10 – Secretaria de Educação e Cultura		
Unid. Orç. ... : 03 – Fundeb		
12 361 1201 2.055 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1540000000	Transferência do Fundeb - Impostos	500.000,00
	Subtotal	500.000,00
Órgão... : 10 – Secretarias de Educação e Cultura		
Unid. Orç. ... : 03 – Fundeb		
12 365 1208 2.057 – Manutenção das Atividades da Pré-Escola		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1540000000	Transf. do Fundeb 70% Compl. União - Vaat	500.000,00
	Subtotal	500.000,00
Órgão... : 11 – Secretarias de Saúde		
Unid. Orç. ... : 02 – Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1002 2.062 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de Terceiros Pessoa Física	
1500100200	Receita de Imposto e Transferência - Saúde	500.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	
1500100200	Receita de Imposto e Transferência - Saúde	1.000.000,00
	Subtotal	1.500.000,00

Órgão... : 11 – Secretarias de Saúde.		
UeId. Orç. ... : 02 – Fundo Municipal de Saúde		
10 302 1003 2.062 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar		
36.90.39.00	Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.100.000,00
	Subtotal	1.100.000,00
	TOTAL	4.100.000,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, observados os limites constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º- A programação orçamentária oriunda da presente lei fica incorporada ao vigente Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., em 13 de fevereiro de 2026.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:874CB616

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/02/2026. Edição 3906
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>